



Estado do Paraná

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Lei nº 4.245 – 27-07-1960 CNPJ – 75.845.529/0001-05

## PORTARIA 08/2020

**PUBLICADO**  
Diário Oficial Municipal Paraná  
em 03/06/2020  
Edição nº 2023

Designa Comissão de Servidores para efetuar a Fiscalização e Acompanhamento do Material Fresado e dá Outras Providências.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI, PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº. 34/2019 DER/PR.

### RESOLVE:

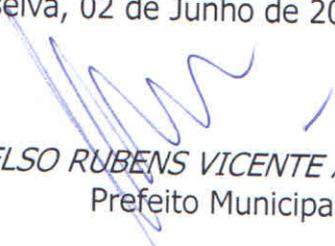
Art. 1º - Fica designada Comissão de Servidores para efetuar a Fiscalização e Acompanhamento de Aplicação do material fresado recebido em doação do Departamento de estradas de rodagem – DER/PR, assim Constituída:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Wladimir Augusto Antiveri	648.887.209.59	Presidente
José Roberto Bueno	563.039.399-53	Membro
Jorge José de Lima	521.609.399-00	Membro

Art. 2º - A Comissão ficará responsável pelo encaminhamento de relatório fotográfico ao DER/PR, a fim de atender o interesse social previsto.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraselva, 02 de Junho de 2020.

  
CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI  
Prefeito Municipal